Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 53.867.074/0001-96)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

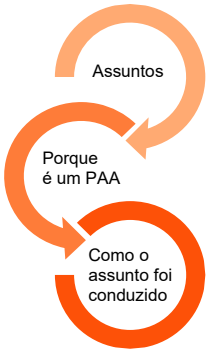
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência do investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e de renda fixa (Notas 3 (d), (f), 4, 5 (b) e 12)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa, administrados pela própria administradora e por outros administradores. O valor das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa é apurado com base em informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos e a existência dos investimentos é assegurada por meio de conciliações com informações do extrato dos fundos disponibilizado por esses administradores. Considerando a relevância dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a mensuração do valor das cotas e existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Confrontamos os valores utilizados para a mensuração das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos. Testamos a existência desses investimentos, por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa. Adicionalmente, obtivemos as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório do auditor ou alguma informação relevante que pudesse gerar impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administradora para garantir a existência e adequada mensuração dos investimentos do Fundo são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 01 July 2026 | 21:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SerasaRFB Multipla

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**27.316**	**14,91%**	**20.745**	**14,17%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**27.316**	**14,91%**	**20.745**	**14,17%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	27.316	14,91%	20.745	14,17%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**156.019**	**85,16%**	**125.782**	**85,91%**
Títulos de renda fixa		**12**	**0,01%**	**12**	**0.01%**
Notas do Tesouro Nacional	**5a**	12	0,01%	12	0.01%
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**156.007**	**85,15%**	**125.770**	**85,90%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5b**	156.007	85,15%	125.770	85,90%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**2**	**0,00%**
Despesas antecipadas		1	0,00%	2	0,00%
Total do ativo		**183.336**	**100,07%**	**146.529**	**100,08%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**128**	**0,07%**	**111**	**0,08%**
Taxa de administração e gestão	**11**	92	0,05%	65	0,05%
Taxa de performance	**11**	8	0,00%	19	0,01%
Taxa de custódia		5	0,00%	3	0,00%
Consultoria e auditoria		23	0,02%	24	0,02%
Total do passivo		**128**	**0,07%**	**111**	**0,08%**
Cotas integralizadas		138.385	77,30%	128.418	87,71%
Lucros acumulados		44.823	22,70%	18.000	12,29%
Total do patrimônio líquido		**183.208**	**100,00%**	**146.418**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**183.336**	**100,07%**	**146.529**	**100,08%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Renda com títulos e valores mobiliários			
Notas do Tesouro Nacional	**5a**	1	(1)
		1	**(1)**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	3.113	2.054
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5b**	24.859	16.213
		27.972	**18.267**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(941)	(736)
Taxa de performance	**11/13**	(91)	(115)
		(1.032)	**(851)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(23)	(24)
Taxa de custódia	**13**	(91)	(67)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	-	(5)
Outras despesas	**13**	(4)	(14)
		(118)	**(110)**
Resultado do exercício		**26.823**	**17.305**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Total de 126.412.417,144781 cotas a R$ 1,158253		146.418	-
Total de 82.827.893,970064 cotas a R$ 1,011806		-	83.805
Cotas emitidas			
29.709.101,116453 cotas	**9**	36.403	-
79.379.631,638199 cotas	**9**	-	85.051
Cotas resgatadas			
21.979.910,672765 cotas	**9**	(26.436)	-
35.795.108,463482 cotas	**9**	-	(39.743)
Patrimônio líquido antes do resultado		**156.385**	**129.113**
Resultado do exercício		**26.823**	**17.304**
Patrimônio líquido no final do exercício		**183.208**	**146.418**
Total de 134.141.607,594775 cotas a R$ 1,365777		183.208	-
Total de 126.412.417,144781 cotas a R$ 1,158253		-	146.418

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(914)	(703)
Pagamento de taxa de performance	(102)	(96)
Pagamento de consultoria e auditoria	(24)	-
Pagamento de taxa de custódia	(70)	(66)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(5)
Outros pagamentos operacionais	(2)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.132)**	**(882)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(89.941)	(78.848)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	84.564	47.240
Aplicação em notas do tesouro nacional	(41)	-
Resgate e recebimento de notas do tesouro nacional	41	1
Caixa líquido das atividades de investimento	**(5.377)**	**(31.607)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	36.403	85.051
Resgate de cotas	(26.436)	(39.743)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**9.967**	**45.308**
Rendimentos com fundos de renda fixa	**3.113**	**2.054**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.571**	**14.873**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**20.745**	**5.872**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**27.316**	**20.745**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**26.823**	**17.305**
Resultado com notas do tesouro nacional	(1)	1
Resultado com cotas de renda fixa	(3.113)	(2.045)
Resultado com direitos creditórios	(24.859)	(16.213)
Variações patrimoniais		
Variações de contas patrimoniais relacionadas com resultado	18	79
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.132)**	**(882)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto Operacional

O Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. A Classe foi constituída em 8 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 26 de fevereiro de 2024. A Classe possui prazo Indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas de FIDCs que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 1º de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários da Classe são classificados de acordo com o modelo de negócios adotado para a gestão desses ativos financeiros e com as características dos fluxos de caixa contratuais a eles associados, resultando nas seguintes classificações:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Solis Vertente Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa	30.630.384/0001-97	14.578.753,66	27.316	12.689.416,00	20.745
Total			**27.316**		**20.745**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 3.113 (2025 – R$ 2.054) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa possui uma classe única de cotas (“Solis”). O Solis foi constituído em 06 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 04 de dezembro de 2018.

O Solis possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Solis é realizada pela Solis Investimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o Nº 17.254.708/0001-71 e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

O objetivo do Solis é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimos ou máximos para a *duration* média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O Solis destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Solis relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 18 de setembro de 2025, sem modificação.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a. Títulos de renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

	2026			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Notas do Tesouro Nacional	-	-	12	12
Total	**-**	**-**	**12**	**12**

	2025			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Notas do Tesouro Nacional	-	-	12	12
Total	**-**	**-**	**12**	**12**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 1 (2025 – negativo de R$ 1) com títulos de renda fixa, apresentado na Demonstração do Resultado na linha “Resultado com títulos e valores mobiliários – Notas do Tesouro Nacional.

b. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Interbank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	20.791.371/0001-46	3.964,06	8.706	2.091,44	3.857
Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios LP De Responsabilidade Limitada Sênior	42.700.626/0001-50	140,464	6.720	140,464	5.637
Gii Gestão Inteligente Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1	24.546.098/0001-45	78,4426	5.939	37,6242	2.364
Rdf Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	19.425.700/0001-56	50,2373	5.775	23,9448	2.328
Audax Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	40.895.649/0001-32	113,1729	5.460	113,1729	4.580

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Sp Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	49.007.595/0001-04	3.380,89	4.647	-	-
Vertis Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2	57.691.429/0001-90	3.764,54	4.330	-	-
Fattor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	48.965.359/0001-20	2.919,36	4.296	4.699,33	5.786
Stars Bank I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2	52.304.780/0001-67	3.487,95	4.287	971,9483	1.001
Acreditar Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	29.152.636/0001-30	64,8328	4.114	-	-
Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda Sênior	49.916.151/0001-83	3.105,00	3.811	4.668,00	5.787
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Mezanino	19.424.642/0001-46	2.460,00	3.450	1.000,00	1.168
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sifra Star Mezanino	14.166.140/0001-49	557,5018	3.172	557,5018	2.660
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Milênio Recebíveis Lp Sênior 3	15.578.550/0001-60	2.486,00	3.062	-	-
Premium Recebíveis Multissetorial Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 1	59.929.292/0001-94	2.882,21	2.991	-	-
Multiplike Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 11	42.154.687/0001-60	2.986,00	2.990	-	-
Pine Inss Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	63.321.684/0001-43	3.000,00	2.729	-	-
Jpi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	27.217.664/0001-63	50,2708	2.646	50,2708	2.206
Plata I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 6	17.198.574/0001-19	1.959,55	2.636	1.978,55	2.331
Del Monte Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 16	14.605.855/0001-50	2,1128	2.621	2,9418	3.066

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Del Monte Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 20	14.605.855/0001-50	2,193	2.496	-	-
Tera Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Sênior 2	40.155.056/0001-30	1.777,68	2.477	3.993,68	4.639
Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp De Responsabilidade Limitada Mezanino	42.700.626/0001-50	48,9034	2.439	48,9034	2.029
Brasfor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 16	18.862.277/0001-99	2.166,17	2.434	-	-
Tera Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Sênior 5	40.155.056/0001-30	1.928,73	2.276	-	-
Everblue I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial Sênior 1	51.862.553/0001-94	1.679,94	2.255	-	-
Inss Solis Iter Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2	55.581.400/0001-20	1.904,17	2.186	-	-
Sg Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 11	29.720.582/0001-62	1,6404	2.130	2,4404	2.641
Sg Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 14	29.720.582/0001-62	1,9045	2.097	-	-
Appia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	57.651.404/0001-62	2.079,00	2.019	1.000,00	985
Intra Solidez Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 2	57.660.236/0001-71	2.000,00	2.010	2.000,00	2.015
Multiplike Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 9	42.154.687/0001-60	1.990,02	2.007	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Jpm Iii Sênior 11	29.720.639/0001-23	1.985,84	1.986	-	-
Multi Recebíveis Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 17	09.137.729/0001-89	422,1181	1.831	183,1181	2.000
Solis Consignado Federal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Mezanino 2	47.117.773/0001-16	1.477,96	1.818	-	-

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Sl Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 12	11.122.821/0001-17	1.743,61	1.786	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Milênio Recebíveis Lp Sênior 5	15.578.550/0001-60	5.244,32	1.732	1.022,32	1.138
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Prata Digital Sênior 2	50.057.356/0001-30	2.872,00	1.705	2.859,00	2.387
Capital Finanças Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 4	29.109.383/0001-12	2.000,00	1.697	2.000,00	2.123
Sl Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 10	11.122.821/0001-17	1.949,07	1.649	2.930,07	3.106
Tera Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Sênior 3	40.155.056/0001-30	1.215,00	1.592	2.000,00	2.195
Garson - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 3	12.254.372/0001-23	1,191	1.513	2	2.133
Multi Recebíveis Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Subordinada	09.137.729/0001-89	321,2192	1.435	164,2192	1.818
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 13	19.424.642/0001-46	1.003,37	1.370	998,3737	1.151
Plata I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Mezanino	17.198.574/0001-19	988,5608	1.357	988,5608	1.178
Intra Solidez Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 1	57.660.236/0001-71	1.185,00	1.351	-	-
Premium Recebíveis Multissetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 6	27.456.204/0001-98	1.500,00	1.340	1.500,00	1.554
Sl Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 9	11.122.821/0001-17	1.999,43	1.296	1.999,43	2.164
Sl Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 11	11.122.821/0001-17	1.079,52	1.292	-	-
Audax Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 1	40.895.649/0001-32	26,1898	1.287	26,1898	1.070
Contato Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 10	29.187.006/0001-00	39,286	1.283	39,286	1.073

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Fgts Mt Ii Mezanino	53.179.862/0001-90	1.997,57	1.257	1.997,57	1.845
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Milênio Recebíveis Lp Sênior 6	15.578.550/0001-60	1.165,73	1.236	2.015,73	2.294
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Milênio Recebíveis Lp Sênior 8	15.578.550/0001-60	1.163,51	1.229	-	-
Nacional Cred Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	47.859.927/0001-45	910,111	1.176	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Previa Sênior 14	11.823.118/0001-36	1,0746	1.126	1,9336	2.185
Direta Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial De Classe Unica Fechada Sênior 3	51.030.944/0001-42	1.050,03	1.095	1.914,03	2.157
Via Capital Artemus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 18	24.506.071/0001-29	939,5593	1.045	-	-
Premium Recebíveis Multissetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Mezanino 5	27.456.204/0001-98	983,3821	1.039	-	-
Premium Recebíveis Multissetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Mezanino 4	27.456.204/0001-98	994,6141	1.032	994,6141	1.024
IORQ Frederic Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iii Responsabilidade Limitada Mezanino	63.032.712/0001-02	1.000,00	1.012	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Jpm Iii Sênior 9	29.720.639/0001-23	978,198	815	978,198	984
Grifo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Padronizados Multissetorial - Resp Limitada Mezanino 5	26.677.268/0001-56	500	649	500	533
Sp Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 1	49.007.595/0001-04	435,6561	527	-	-
Gavea Sul Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Mezanino 5	18.185.812/0001-14	3.331,00	526	3.331,00	3.070

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Solis MCMS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.867.074/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Gavea Sul Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Mezanino	18.185.812/0001-14	2.657,00	420	-	-
Premium Recebíveis Multissetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 5	27.456.204/0001-98	578,8834	338	3.683,88	4.633
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Prata Digital Mezanino 2	50.057.356/0001-30	476	281	476	395
Solis Consignado Federal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Mezanino 1	47.117.773/0001-16	498,4428	201	498,4428	183
Solis Consignado Federal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada	47.117.773/0001-16	3.989,05	198	3.989,05	2.596
Plata I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos Sênior 5	17.198.574/0001-19	1.132,00	175	1.132,00	1.022
Contato Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Sênior 1	54.229.058/0001-30	85,2324	102	-	-
Multiplike Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	29.469.420/0001-01	-	-	39,5497	2.349
Fluxasset Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 9	11.261.368/0001-20	-	-	39,9361	4.183
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 10	19.424.642/0001-46	-	-	1.491,00	1.032
Via Capital Artemus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Mezanino	24.506.071/0001-29	-	-	1.705,00	581
Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Anga Sabemi Consignados Xii - Responsabilidade Limitada Sênior 2	34.461.516/0001-55	-	-	875	540
Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Anga Sabemi Consignados Xii - Responsabilidade Limitada Mezanino 2	34.461.516/0001-55	-	-	868	546

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Sl Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 8	11.122.821/0001-17	-	-	1.411,76	235
Fattor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	48.965.359/0001-20	-	-	917,2708	1.078
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Jpm Iii Sênior 6	29.720.639/0001-23	-	-	4.925,50	3.713
Capital Finanças Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 2	29.109.383/0001-12	-	-	440,0363	4.786
Solis Consignado Federal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Sênior 2	47.117.773/0001-16	-	-	1.479,28	1.602
Fg Now Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 3	43.866.327/0001-53	-	-	2.000,00	2.037
Total			**156.007**		**125.770**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 24.859 (2025 - R$ 16.213) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios mais relevantes que compõem a carteira da Classe:

Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Stars Bank”). O Stars Bank foi constituído em 25 de junho de 2021, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 11 de novembro de 2021.

O Stars Bank possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Stars Bank é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Stars Bank terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Stars Bank destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

As demonstrações financeiras do Stars Bank relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de outubro de 2025, sem modificações.

Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Interbank”). O Interbank foi constituído em 25 de julho de 2014, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 01 de fevereiro de 2019.

O Interbank possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Interbank é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Interbank terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Interbank destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores gerais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Interbank relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Milênio Recebíveis LP

O Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Milênio Recebíveis LP possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Milênio Recebíveis LP (“Milênio Recebíveis”). O Milênio Recebíveis foi constituído e iniciou suas operações em 4 de agosto de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado.

O Milênio Recebíveis possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Milênio Recebíveis é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.

O Milênio Recebíveis terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação nos termos de cada Anexo Descritivo do Regulamento, durante seu prazo de vigência, de acordo com a política de investimento aplicável a cada uma das Classes, observadas ainda as características específicas de cada Classe, nos termos descritos nos respectivos

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Anexos Descritivos e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Milênio Recebíveis destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Milênio Recebíveis relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 23 de setembro de 2025, sem modificações.

Audax Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Audax Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Audax”) foi constituído em 10 de março de 2021, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 22 de novembro de 2021.

O Audax possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Audax é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Audax terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e serviços em geral, representados por duplicatas, cheques, contratos diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais, cédulas de crédito bancário e notas de crédito comercial).

O Audax destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Audax relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de outubro de 2025, sem modificações.

Tera Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP

O Tera Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (“Tera”) iniciou suas atividades em 14 de julho de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tera é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Tera tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

O Tera destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tera Capital relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de janeiro de 2026, sem modificações.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

I - Riscos de Mercado

(i) Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.
(ii) Alteração da Política Econômica - A Classe, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores.
As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

II - Riscos de Crédito

Risco de crédito das Cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe. As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores.
Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.
(ii) Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs. As Cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.
(iii) Amortização e resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.
(iv) Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe.
Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo.
Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas,

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.
(v) Risco de Originação – Não obstante a diligência da Administradora, do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

III - Riscos de Liquidez

(i) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.
(ii) Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs. O investimento dos FIDCs
em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para a Classe.
(iii) Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

IV - Riscos de Concentração

Risco de concentração em FIDCs. Nos termos previstos no Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações.
Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

V - Riscos relativos aos FIDCs

(i) Risco de crédito relativo aos direitos creditórios. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.
(ii) Risco de crédito relativo aos ativos financeiros. Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo a Classe.
Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.
(iii) Risco Operacional. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.
(iv) Direitos creditórios com taxas prefixadas. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.
(v) Risco de descontinuidade dos FIDCs. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs.

Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no Regulamento determina que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

(vi) Performance e riscos relacionados ao cedente. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(vii) Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(viii) Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(ix) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(x) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A CLASSE, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(xi) Risco de pré-pagamento. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição,

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas.

Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs, a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pela Classe.

(xii) Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão. As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiii) Riscos de Fungibilidade. A CLASSE receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiv) Risco de Originação. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xv) Risco do Originador. Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros.
Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios.
A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.
(xvi) Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

VI - Outros Riscos

(i) Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante – A Classe terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.
(ii) Risco de Alteração do Regulamento – O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.
(iii) Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Especial, aprovar modificações no Regulamento.
(iv) Risco de Derivativos – consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, existe o risco da posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe. A Classe poderá auferir patrimônio líquido negativo, havendo a necessidade de aportes adicionais de recursos.

(v) Risco de Disseminação de Doenças Transmissíveis - A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais dos Cedentes dos FIDCs, bem como a condição financeira dos Devedores dos FIDCs. Com relação aos Cedentes dos FIDCs, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios dos Cedentes dos FIDCs, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos Direitos Creditórios para os FIDCs.

Eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios para os FIDCs, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade da Classe. No que diz respeito aos Devedores dos FIDCs, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, afetando negativamente os resultados da Classe e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade da Classe.

(vi) Risco Sistêmico. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

(vii) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.
(viii) Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira: A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas.
No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos da Classe e/ou proteção da carteira da Classe, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.
(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade. As rentabilidades alvo adotadas pela Classe e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pela Classe e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.
(x) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.
A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o regulamento, a Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse. Além disso, o regulamento menciona que o uso de derivativos possui o risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1,365778	17,92%
2025	1,158253	14,49%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

De acordo com o regulamento, as principais características das cotas são: (i) as cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe; (ii) as cotas conferem a seus titulares iguais direitos e obrigações; (iii) as cotas são emitidas, subscritas, integralizadas, amortizadas e resgatadas de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram integralizadas 29.709.101,116453 cotas (2025 - 79.379.631,638199 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 36.403 (2025 – R$ 85.051).

Resgates

De acordo com o regulamento, os resgates de cotas estão relacionados à distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas, que é feita exclusivamente mediante o resgate de cotas. Além disso, no processo de liquidação antecipada da Classe, os cotistas poderão resgatar cotas em cotas de FIDCS e ativos financeiros de liquidez

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram resgatadas 21.979.910,672765 cotas (2025 - 35.795.108,463482 cotas) no montante total de R$ 26.436 (2025 – R$ 39.743).

Amortização

De acordo com o regulamento, a amortização e resgate das cotas estão condicionados à liquidação dos direitos creditórios e ativos financeiros detidos pela Classe. Após o

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

recebimento desses recursos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Caso não haja recursos suficientes, as cotas poderão ser resgatadas mediante a entrega das cotas de FIDCs e/ou dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira em pagamento aos cotistas, fora do ambiente da b3.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As cotas não podem ser negociadas.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

De acordo com o regulamento, a Classe pagará a taxa de administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 7 (sete mil reais) mensais atualizado pela variação positiva do IGP-M, no mês de janeiro de cada ano.

De acordo com o regulamento, a taxa de gestão que a Classe pagará a Gestora é de 0,50% (cinco décimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 941 (2025 – R$ 736), a título de taxa de administração e gestão apresentada na demonstração doresultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 92 (2025 - R$ 65).

Performance

De acordo com o regulamento, a taxa de performance será cobrada da Classe e corresponde a 20% (vinte por cento) da valorização do valor unitário das cotas que exceder 100% (cem por cento) variação acumulada positiva da Taxa DI acrescida de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao ano, já deduzidos os demais encargos, inclusive a taxa de administração. A taxa de performance será calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sendo efetivamente apurada no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano e paga em até 10 (dez) dias úteis de referida apuração. Além disso, é vedada a cobrança da taxa de performance quando o valor unitário das cotas for inferior à cota base.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 91 (2025 – R$ 115) a título de taxa de performance, apresentada na demonstração do resultado em “Despesa de Taxa de Performance”. O saldo a pagar à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 8 (2025 – R$ 19).

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

Taxa de Ingresso e saída

Não há informações sobre taxa de ingresso no regulamento. O regulamento menciona apenas a taxa máxima de distribuição de 0,01% do patrimônio líquido da Classe, que é calculada e provisionada diariamente.

12. Custódia dos ativos

Os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	941	0,58%	736	0,58%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	-	-	5	0,00%
Despesa de taxa de performance	91	0,06%	115	0,09%
Despesas de taxa de custódia	91	0,06%	67	0,05%
Despesas de consultoria e auditoria	23	0,01%	24	0,02%
Outras	4	0,00%	15	0,01%
Total	**1.150**	**0,71%**	**962**	**0,75%**
PL médio do exercício	162.839		127.444	

14. Relatório de risco - Rating

As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Qualquer alteração na classificação de risco das Cotas, quando aplicável, deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotista.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Solis Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesma Gestora, Solis Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

Docusign Envelope ID: 285CB52E-5EB9-8111-80E5-EB692DAEAF90

e) Atos societários

Conforme Ata de Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, em 27 de janeiro de 2025, foi deliberado a alteração do prazo de regras de resgate das Cotas da Classe, dispostas no Capítulo 5 do Anexo Descritivo, de forma que a cláusula 5.13 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Resgate de Cotas

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas neste Anexo e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

(i) A conversão das Cotas Seniores, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 59º (quinquagésimo nono) dia da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+59).

(ii) *O resgate de Cotas Seniores será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+60).*"

A consolidação do Regulamento, incluindo sua Parte Geral e Anexo I, que passará a vigorar, a partir do fechamento dos mercados da presente data, nos termos do Anexo I à presente Ata, para refletir a alteração acima.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não houve deliberações aprovadas pelos cotistas que resultassem em alterações no Regulamento, na estrutura da Classe, em sua política de investimentos, nos prestadores de serviços ou em outros aspectos que impactassem estas demonstrações financeiras.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Rafaela Perdigão Castro
Contadora
CRC: 1SP-314591/O-6